

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2004
DE 28/09/2004

“Concede Prêmio Promoção e Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “Prêmio Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”, instituído pela Resolução nº. 246/03, de 26 de abril de 2003, aos seguintes agraciados:

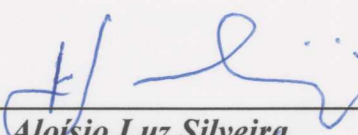
I - Categoria Personalidade: José Marcos Rezende Bustamante;

II - Categoria Entidade: Fundação Medioli.

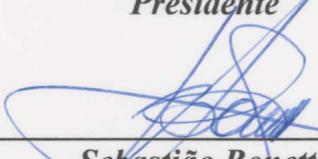
Art. 2º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 12 de outubro de 2004, às 20:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

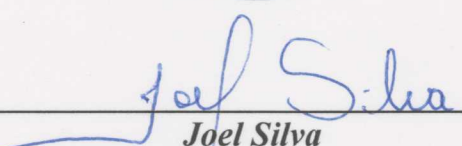
Pedralva, 28 de setembro de 2004.



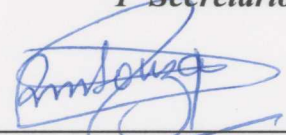
Aloísio Luz Silveira
Presidente



Sebastião Bonette
Vice-Presidente



Joel Silva
1º Secretário



Paulo Roberto Monti Souza
2º Secretário